

ATO TRT GP Nº 012/2001

João Pessoa, 26 de janeiro de 2001

.

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo MA nº 115/94,

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29.01.99, bem como a previsão da Súmula nº 473, do Excelso Supremo Tribunal Federal,

R E S O L V E

ANULAR, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o Ato nº 126/GP, datado de 28 de setembro de 1994 e publicado no DJE de 09 de outubro de 1994, que concedeu aposentadoria voluntária a EXPEDITO FÉLIX DA CRUZ como Juiz Classista de Junta de Conciliação e Julgamento do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

Juiz Presidente